**LEI ORDINÁRIA Nº503 de 09 de abril de 2021**

**DISPOE SOBRE FERIADO MUNICIPAL EM CLARO DOS POÇOES, DIA 20 DE NOVEMBRO, DIA NACIONAL DA CONSCIENCIA NEGRA.**

Art. 1º Fica instituído como feriado municipal o dia da Consciência Negra a ser comemorado todos os dias 20 de novembro, passando a artigo 1º da lei 79/87 a vigorar com a seguinte redação:

Parágrafo único São Considerados Feriados no município de Claro dos Poções, para efeito do que determina o artigo 11 a Lei Federal 605 de 05 de janeiro de 1949, com a nova redação conferida pelo decreto Lei 001/2021, os dias:

Dia 03 de Março – aniversário da cidade

Sexta Feira da Paixão – feriado religioso

Dia 06 de agosto \_ feriado religioso

20 de novembro – dia da consciência negra

Art. 2º. A data fica incluída no calendário de Eventos Municipais.

Art. 3º. As despesas decorrentes da presente lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário,

Art. 4º. Revogadas as disposições em contrário, esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, 09 de abril de 2021.

Câmara Municipal de Claro dos Poções - MG,

Rosangela Cristina de Souza Aroldo Sabino Soares

Vereadora -AutoraPresidente

JUSTIFICATIVA

A escolha dessa data não foi por acaso! Em 20 de novembro de 1695, Zumbi - líder do Quilombo dos Palmares - foi morto em uma emboscada na Serra Dois Irmãos, em Pernambuco, após liderar uma resistência que culminou com o início da destruição do quilombo Palmares.

A Lei nº 10.639, de 9 de janeiro de 2003, incluiu o dia 20 de novembro no calendário escolar, data em que comemoramos o Dia Nacional da Consciência Negra. A mesma lei também tornou obrigatório o ensino sobre História e Cultura Afro-Brasileira. Com isso, professores devem inserir em seus programas aulas sobre os seguintes temas: História da África e dos africanos, luta dos negros no Brasil, cultura negra brasileira e o negro na formação da sociedade nacional.

Com a implementação da Referida lei, o governo brasileiro visou contribuir para o resgate da contribuição dos povos negros nas áreas social, econômica e política ao longo da história do país.

Então, comemorar o Dia **Nacional da Consciência Negra nessa data é uma forma de homenagear e manter viva em nossa memória essa figura histórica**. Não somente a imagem do líder, como também sua importância na luta pela libertação dos escravos, concretizada em 1888.

“Que este 20 de Novembro, assim como todos os outros, seja de muita festividade, alegria e renove nossas energias para continuarmos nossa trajetória para conquista de direitos e igualdade de oportunidades. Estejamos todos, homens e mulheres, irmanados nesta caminhada pela liberdade e pela consciência da riqueza da diversidade racial!”.

Conto com o apoio dos nobres colegas para aprovação desta matéria.

Subscrevo-me

Rosangela Cristina de Souza

Vereadora Exercício 2021/2024